



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 058

DISCIPLINA AS LICENÇAS PARA TRATAMEN-
TO DE SAÚDE DE SERVIDORES MUNICIPAIS
DE QUALQUER CATEGORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - As licenças para tratamento de saúde de, servidores municipais de qualquer categoria sãõ serão deferidas quando os respectivos requerimentos forem instruídos com laudo fornecido por qualquer dos médicos contratados pela Prefeitura e lotados no Departamento de Saúde e Bem-Estar Social;

Art. 2º - Os diretores de departamentos requisitarão os laudos mencionados no artigo anterior, obedecidas as normas vigentes;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de março de 1978.


DUVILIO SIDÔNIO CIONI
SECRETÁRIO GERAL


JOÃO CIONI NETTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10 / 04 / 1978
DE N.º 999
UMUARAMA, 03 / 04 / 1978
Edição
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO